

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aprova o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – para o biênio compreendido entre fevereiro de 2019 e janeiro de 2021.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº 4783/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, execução e acompanhamento das ações e investimentos na área de tecnologia da informação, alinhados ao Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (PETIC 2016-2020);

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, e no inciso V do art. 10 da Resolução Administrativa nº 148, de 08 de dezembro de 2015, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; e

CONSIDERANDO que "Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC" é objetivo estratégico do Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC – para o biênio compreendido entre fevereiro de 2019 e janeiro de 2021, na forma estabelecida no anexo desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá ser revisto anualmente ou a qualquer tempo no decorrer do biênio, caso haja superveniência de fato que justifique a revisão.

Parágrafo único. A revisão do PDTIC deve ser conduzida pela Comissão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC e, em seguida,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

submetida ao Comitê de Governança e Gestão Participativa – CGOV – para análise e aprovação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Paulo Pimenta Desembargador-Presidente TRT da 18ª Região

